



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87e100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

**ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO Nº 025/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021  
CONTRATO Nº 025/2021

**MODALIDADE – TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SETOR – GABINETE DA PRESIDENCIA**

**OBJETO – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONTROLE INTERNO PARA NORMATIZAÇÕES, PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA ATENDER À DEMANDAS DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA.**

**DATA – 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CONTRATADO(S)**

**EMPRESA**

**NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.400.352/0001-01.**



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

Esplanada - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

De: Sr. Jose Luis da Conceição Maciel  
Secretário de Gabinete

Para: Presidente

Assunto: Autorização de Aditivo para Prorrogação de Prazo

Senhora Presidente,

Solicito de V. Excia, que se digne autorizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 025/2021 da empresa NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.400.352/0001-01, contratada para prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender à demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Esplanada, de acordo com as disposições do Pregão Presencial nº 005/2021 e com a proposta contratada.

JUSTIFICATIVA:

I - HISTÓRICO

A empresa NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.400.352/0001-01, foi contratada através do Contrato nº. 025/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2021 que tem como objeto a prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender à demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Esplanada.

O Contrato nº 025/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensal, foi assinado em 12 de março de 2021.

O prazo de vigência do Contrato foi de 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Há necessidade de manter os Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender à demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Esplanada desta Câmara exigindo que contrato mencionado acima seja prorrogado, mediante a celebração do 1º Termo Aditivo, pelo prazo solicitado, com início em 01/01/2022 a 31/12/2022.



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

A Cláusula quinta do Contrato em comento prevê a possibilidade de sua prorrogação.

A opção pela continuidade dos serviços contratados decorre do fato que não haverá alteração no valor do preço pactuado.

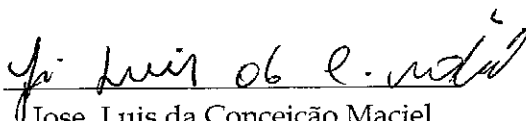
Além disso, o(a) contratado (a) manifestou interesse em continuar com a prestação de serviços, nas mesmas condições e preços, após consulta do Secretário de Gabinete conforme documento anexo.

Informa-se a existência de cobertura orçamentária para a despesa com a prorrogação contratual na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Atenciosamente,

  
Jose Luis da Conceição Maciel  
Secretário de Gabinete



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8687e100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

Esplanada - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Comunicado

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência

Sr. Moises de Aquino dos Santos

Representante da Empresa NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 15.400.352/0001-01.

Através do presente expediente, considerando a necessidade da Administração de manter os Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender à demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Esplanada e ainda a existência de previsão da possibilidade de prorrogação da vigência do CONTRATO N° 025/2021, na Cláusula quinta do citado instrumento contratual, vem a Câmara Municipal consultar a Vossa Senhoria do interesse em manter o citado contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nas condições ajustadas originariamente.

Caso possua interesse na manutenção do contrato, requer que Vossa Senhoria, responda expressamente à presente consulta.

Encaminha-se em anexo um Formulário que corresponde à Modelo de Resposta.

Respeitosamente.

Jose Luis da Conceição Maciel  
Secretário de Gabinete

# NETPRIX TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

Rua Aloisio de Castro, 11 Sala 001 CEP 44.245-000  
Conceição do Jacuípe Bahia



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87e100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

## SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 025/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO – NETPRIX TECNOLOGIA LTDA E A CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 023/2021.

Sr. Jose Luis da Conceição Maciel  
Secretário de Gabinete

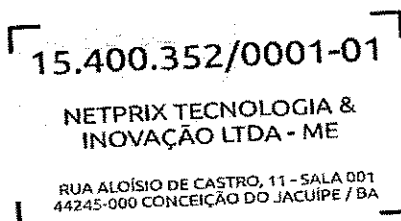
À NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.400.352/0001-01, sediada à Rua Aloisio de Castro, 011, Sala 001, Centro, CEP : 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA, neste ato representado pelo Sr. Moises de Aquino dos Santos, Brasileiro, CPF: 793.212.835-87, RG: 06527171-87 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Aliomar Baleeiro, 56 AP 01-Bloco 17, Cajazeiras, CEP: 41345-040, Salvador/Ba, vem através deste presente, concordar com a formalização de Aditamento do Contrato de nº 025/2021 para ampliação da vigência por igual período de 12 meses.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Conceição do Jacuípe-BA, 16 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

MOISÉS DE AQUINO DOS SANTOS  
CPF: 793.212.835-87  
CNPJ: 15.400.352/0001-01





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.400.352/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NETPRIX TECNOLOGIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CODIGO URBANO CONSULTORIA TRIBUTARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALOISIO DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>011</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 001;</b>
--	----------------------	----------------------------------

CEP <b>44.245-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DO JACUIPE</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MOISESLUKE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 9610-1049/ (71) 9297-5606</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **10:29:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NETPRIX TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 15.400.352/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:52:44 do dia 04/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2022.

Código de controle da certidão: **3756.09B8.8ECC.E8EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.400.352/0001-01  
**Razão Social:** NETPRIX TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA  
**Endereço:** RUA ALOISIO DE CASTRO 11 / CENTRO / CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2021 a 12/01/2022

**Certificação Número:** 2021121402043614671151

Informação obtida em 16/12/2021 12:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/12/2021



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215208176

RAZÃO SOCIAL	
NETPRIX TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.075.407	15.400.352/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETPRIX TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.400.352/0001-01  
Certidão n°: 57181670/2021  
Expedição: 16/12/2021, às 12:21:36  
Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETPRIX TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.400.352/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**



Data Impressão: 05/12/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 000004763 /2021

Emissão: 05/12/2021

Validade: 02/02/2022

**NETPRIX TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA-ME**  
CGA: 000.052.018/001-21

CNPJ: 15.400.352/0001-01  
CNAE:

RUA ALOISIO DE CASTRO, 011  
ANDAR 1 SALA 001  
CENTRO  
44.245-000 - CONCEICAO DO JACUIPE , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Assinatura em: https://eicm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99a1-15658388





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA NETPRIX TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87e100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

Moises de Aquino dos Santos, brasileiro, solteiro, Administradora de Empresas, inscrita no CPF 793.212.835-87, portadora da Carteira de Identidade 06527171-87 SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Aliomar Baleeiro, 56 Ap 01 - Bloco 17, Cajazeiras, 41345-040, na cidade de Salvador, estado da Bahia e Iriane Oliveira da Costa, brasileira, solteira, Empresária, inscrita no CPF 027.420.425-80, portadora de Cédula de Identidade 11441947-76 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Aliomar Baleeiro, 56 Ap 01 - Bloco 17, Cajazeiras, 41345-040, na cidade de Salvador, estado da Bahia, resolvem constituir uma sociedade limitada, em conformidade com as leis vigentes da República Federativa do Brasil, consoante as seguintes cláusulas e estipulações a seguir estabelecidas:

### 1. PRIMEIRA CLÁUSULA - Denominação Social

A sociedade terá a denominação social de **NETPRIX TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA**, tendo como nome fantasia **CÓDIGO URBANO TECNOLOGIA & INOVAÇÃO**.

### 2. SEGUNDA CLÁUSULA - Sede Social

A sociedade terá a sua sede social na cidade de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, na Rua Aloisio de Castro, 011 - Sala 001 - Centro, podendo instalar e manter escritórios, filiais, agências e representações no país ou fora dele.

### 3. TERCEIRA CLÁUSULA - Objetivo Social

A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em tecnologia de informação, gestão e prestação de contas de projetos; desenvolvimento e licenciamento de softwares customizados; pesquisa e desenvolvimento de inovações tecnológicas; suporte técnico especializado; manutenção e elaboração de portais e provedores de conteúdo, serviços de informação na internet e gerenciamento de sites; treinamento e qualificação em gestão de pessoas, atualização profissional e aperfeiçoamento técnico; planejamento estratégico e intervenções urbanas; criação, reestruturação e gestão de diários oficiais de prefeituras e câmaras de vereadores; implantação e gestão de projeto de transparência administrativa municipal; digitalização de documentos; publicação de avisos de licitação.

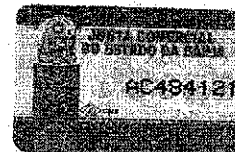
### 4. QUARTA CLÁUSULA - Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades a partir de sua constituição com o arquivamento de seus atos constitutivos perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

### 5. QUINTA CLÁUSULA - Capital Social

O capital social é de R\$ 85.000,00 [oitenta e cinco mil reais], representado por 85.000 [oitenta e cinco mil] quotas no valor de R\$ 1,00 [um real] cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MOISÉS DE AQUINO DOS SANTOS	95%	80.750	R\$ 80.750,00
IRIANE OLIVEIRA DA COSTA	05%	4.250	R\$ 4.250,00
TOTAIS	100	85.000	R\$ 85.000,00



#### 6. SEXTA CLÁUSULA - Responsabilidade Social

A integral subscrição e integralização do capital social, a responsabilidade dos sócios quotistas é restrita e limitada, exclusivamente ao valor de suas quotas que se encontram representado no capital social, consoante preceito do art.1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil, não possuindo qualquer responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais.

#### 7. SÉTIMA CLÁUSULA - Administração Social

A Sociedade será gerida e administrada pelos sócios: **Moisés de Aquino dos Santos e Iriane Oliveira da Costa** em conjunto ou separadamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior.

§ 1º. Os administradores receberão, mensalmente, pró-labore a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportar a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social;

§ 2º. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social;

§ 3º. Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1o do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

#### 8. OITAVA CLÁUSULA - Uso da Denominação Social

O uso da denominação social é exclusivo dos sócios e da administração e somente será permitido para os negócios de interesse social, sendo expressamente vedado o uso da mesma em negócios estranhos aos objetivos sociais e em favor de terceiros, inclusive, para a concessão de avais e fianças em favor de terceiros estranhos à sociedade, sendo nulo e sem nenhum efeito para a sociedade o ato praticado em desacordo com a presente cláusula.

#### 9. NONA CLÁUSULA - Exercício Social

O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se em 01 de janeiro de cada ano e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

#### 10. DÉCIMA CLÁUSULA - Do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico

Ao término de cada exercício social serão apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão rateados e suportados pelos sócios quotistas na proporção a ser estabelecida em Reunião de Sócios Quotistas, independentemente de suas respectivas participações societárias em relação ao capital social, através do levantamento do balanço patrimonial e de resultado econômico, os quais ficarão à disposição dos sócios quotistas na sede da sociedade até a sua efetiva aprovação.

#### 11. DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA - Cessão de Quotas e Direito de Preferência

Para a cessão e transferência das quotas representativas do capital social a terceiros é necessária a plena, unânime e total anuência, expressa dos demais sócios quotistas no competente instrumento jurídico para arquivamento na Junta Comercial, os quais deverão ser previamente notificados por escrito com antecedência de 30 dias, quando poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas.

#### 12. DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - Retirada e Falecimento de Sócio - Apuração de Haveres

A sociedade não será dissolvida em caso de morte, retirada ou interdição de qualquer um dos sócios quotistas, ocasião em que será apurada a respectiva participação no capital social para pagamento aos herdeiros / sócio retirante / sócio interdito em 12 parcelas mensais sem juros e sucessivas, corrigidas pelo IGPM-FGV.



**13. DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA - Legislação Subsidiária**

Em caso de omissão do presente contrato social, além do disposto no Capítulo IV, Arts. 1052 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 - Novo Código Civil, aplica-se subsidiariamente, em caráter preferencial as disposições legais da Lei das Sociedades Anônimas - Lei nº 6.404/76, no que couber.

**14. DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA - Alterações Contratuais**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da Empresa, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais, exceto se as alterações contratuais versarem sobre a gerência, denominação, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios. No exercício de seus poderes e direitos dentro da Sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

**15. DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA - Declaração de Desimpedimento**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**16. DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA - Fórum Contratual**

Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Salvador, no Estado da Bahia, como o único competente para dirimir e resolver todas as dúvidas e questões oriundas e decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, em 03 [três] vias impressas e de igual teor, juntamente com 02 [duas] testemunhas, destinando-se a 1ª via ao arquivamento da Junta Comercial do Estado da Bahia.

Conceição do Jacuípe / BA, 09 de abril de 2012.

Sócios:

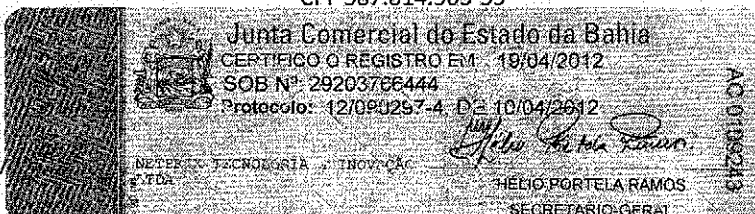
Moisés de Aquino dos Santos  
CPF 793.212.835-87  
RG 0652717-87 SSP/BA

Iriane Oliveira da Costa  
CPF 027.420.425-80  
RG 11441947-76 SSP/BA

Testemunhas:

Roberto Carlos Cordeiro Oliveira  
CPF 576.163.705-78

Marivaldo Ferreira de Oliveira  
CPF 387.814.505-59





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELLIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acaf5f483e68

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da JUCEB  
Junta Comercial do Estado da Bahia

A Sociedade empresarial **NETPRIX TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA**, estabelecido na Rua Aloísio Castro, 011 - Sala 001, Centro - Conceição do Jacuípe, Bahia, 44245-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Conceição do Jacuípe / BA, 09 abril de 2012.

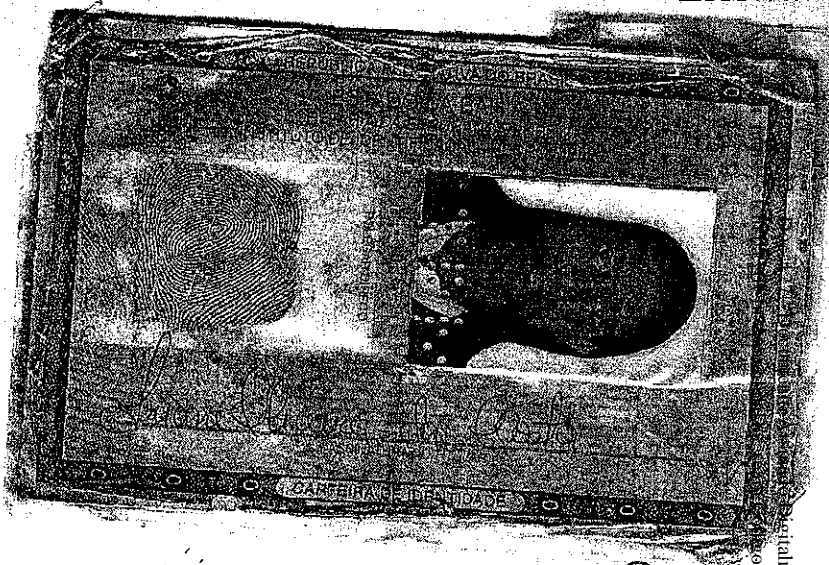
Moisés de Aquino dos Santos  
CPF 793.212.835-87

Iriane Oliveira da Costa  
CPF 027.420.425-80

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

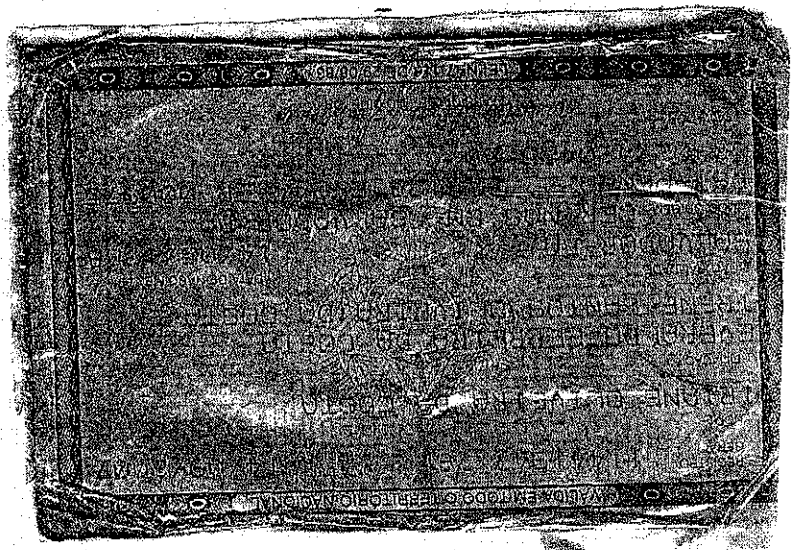
DEFERIDO EM <u>19, 04, 12</u>	Etiqueta de registro
 Helio Portela Ramos Port. 089/08	 Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/04/2012 SOB Nº: 37185640 Protocolo: 12/090260-5, DE 10/04/2012 Empresa: 29-2-0316644-4 NETPRIX TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO GERAL

AC 0109245



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS  
 Confere com o original a mim apresentado  
 Salvador, 09 de Março de 2022  
 em Teste da Verdade  
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCRIVÃO

Originalmente por: HELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
 Imprime o documento em: 8879478-4eb-99ab-acda57483e68







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL  
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA SOCIAL

**MOISES DE AQUINO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIFIC. / REG. LOCAL BA 065271718V SSP BA

CPF 733.222.855-87 DATA NASCIM. 08/01/1980

RUAÇÃO  
 MANOEL BATISTA DOS SANTOS  
 MARIA INEZ DE AQUINO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CÔD. BA AS

Nº REGISTRO 02246445566 VALIDEZ 23/11/2016 1ª VÁLIDAC. 15/03/2002

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL 692085341

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 28/01/2013

32014644435  
 8A306896899

DELEGADO DA COMISSÃO

PROBEMIT PLASTIFICAR 692085341







**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)



Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento: 8887c100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

**CLÁUSULA QUARTA - DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS:**

Do valor contratado 60% (sessenta por cento) será destinado às despesas com mão - de - obra e 40% (quarenta por cento) destinado às despesas com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 971 da R.F.B.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá a vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA- DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na cidade de Esplanada/Bahia, pelo Contratado ou por sua equipe, bem como, caso haja necessidade, na sede do CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro** - Os serviços objeto do presente contrato poderão também ser prestados através de contatos telefônicos, fac-símile, correspondências eletrônicas e visitas técnicas a serem realizadas na sede da CONTRATANTE 03(três) vezes por semana, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes desta visita, tais como combustível, transporte e alimentação dos representantes da Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

As partes se obrigam a cumprir as obrigações previstas no Edital e seus anexos e ainda:

I - Caberá ao Contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução dos serviços constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.
- d) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;













**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Edilson de Souza Filho em 12/12/2022 11:21:19  
Assinado em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8887c100-clab-4aeb-99ab-acca5f483e68

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA- DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

Os preços contratados serão reajustados a cada 12 (doze) meses, através do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas).

O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, desde que comprovada sua ineficiência, em comum acordo entre a Câmara Municipal de Esplanada e a contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhada e fiscalizado pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e outros órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



15/03/2021 11:21:19  
Acesso em: https://www.camaraesplanada.ba.gov.br/arquivos/arquivos/2021/03/15/15032021112119.pdf

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Esplanada-BA, Comarca de Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada/Ba, 12 de março de 2021.

Câmara Municipal de Esplanada  
CNPJ sob o nº. 13.255.625/0001-46  
Eliana Campos da Silva  
CPF n.º 782.513.035-91  
Contratante

NETPIX TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 15.400.352/0001-01  
Moises de Aquino dos Santos  
CPF: 793.212.835-87  
Contratada

Testemunhas:

- 1º Janete Nascimento de Oliveira 348206555-15
- 2º Lalêla Sílvia Costa 061-993175-50



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4beb-99ab-acda5f483e68

**DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente remeto tal processo ao departamento jurídico para analisar e opinar a respeito do referido pedido de Aditivo ao Contrato nº 025/2021, conforme **Processo Administrativo nº 49/2021**, emitindo parecer favorável ou não, conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Outrossim, encaminho ao Setor de Contabilidade afim de que certifique a existência de dotação orçamentária para fazer face à despesa com a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esplanada- Bahia, 16 de dezembro de 2021.

---

ELIANA CAMPOS DA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA



# ESTADODABAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

### PARECER CONTÁBIL


Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **ELIANA CAMPOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, que tem por objeto a prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender à demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Esplanada, despesa mensal estimada em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para o período informado na Solicitação que instrui o Processo Administrativo em epígrafe, certificamos a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01

Atenciosamente.

Esplanada - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

  
Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida  
CRC/BA, sob nº 018.151/0-3



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

**PARECER N° 051.2021- CME**

**EMENTA:**

PARECER JURÍDICO. ADITIVO  
CONTRATUAL. POSSIBILIDADE.  
ARTIGO 57 DA LEI 8666/93.

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

**I - RELATÓRIO**

Por despacho da Câmara Municipal de Esplanada, em face do prosseguimento ao trâmite administrativo, foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica o presente processo para análise do pedido de aditivo do contrato 025/2021, conforme processo administrativo 049/2021.

Assim, O pedido foi instruído com a solicitação e a devida justificativa do Presidente da Câmara Municipal. Por fim, pretende-se que a prorrogação de vigência seja realizada pelo prazo de 12 meses.

É sucinto o relatório. Passamos à análise jurídica da situação.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Foi submetida a análise desta assessoria jurídica o procedimento de realização do aditivo do contrato, como



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acessar em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acdc517483e68

alhores exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Esplanada e a Empresa NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 15.400.352/0001-01.

Cumprе ressaltar-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 TeleFax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



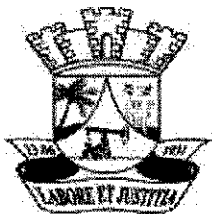
Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acessar em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc?seamCodigoDoDocumento:8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acda51483e68>

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites a atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do Manual de boas práticas consultivas da Advocacia -Geral da União - AGU, in verbis: "O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelo requerente ou pelo consulente que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação e *in casu* o aditivo contratual.

Destaca-se que o exame a ser realizado pelo presente possui extrema relevância e exige uma avaliação acurada da norma e dos fatos apresentados, pois inclusive os órgãos fiscalizadores do Poder Público possuem especial enfoque na análise sobre os fundamentos aplicados em alterações



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87e100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

contratuais decorrentes de licitações, com o intuito de coibir a mácula aos princípios constitucionais do caput do artigo 37 da Carta Magna.

Pois bem.

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta**





ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

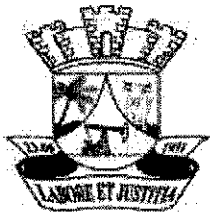
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



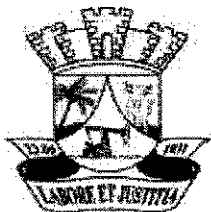
prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Dessa maneira, considerando os elementos expostos, aliados a documentação constante no processo administrativo, entende-se que o aditivo contratual em questão, encontra base na legislação vigente, de forma que a Assessoria Jurídica OPINA de forma favorável ao pleito.

### **III - DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sob o fundamento nos argumentos trazidos acima, e tendo em vista o cumprimento da correta aplicação dos princípios insculpidos pela Constituição Federal, no tocante ao assunto da realização da prorrogação contratual e realização do aditivo em questão, encontra base na legislação vigente, opinamos pela possibilidade jurídica de sua realização, nos termos e limites acima expostos.

É como se opina, reservando-se, ao Juízo de Mérito da Administração Pública, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam a análise jurídica desta Consultoria.



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

Este é o entendimento que elevamos à consideração superior.

Esplanada/BA, 27 de Dezembro de 2021.

*Newton P Mendonça*  
NEWTON CARVALHO DE MENDONÇA

OAB/BA 19.305

*Eduardo de Oliveira Requião Fonseca*  
EDUARDO DE OLIVEIRA REQUIÃO FONSECA

OAB/BA 39.182



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epqv/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87e100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATO Nº 025/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA.

OBJETO: Aditivo. Prazo. SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO PARA NORMATIZAÇÕES, PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA ATENDER À DEMANDAS DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA.

CONTRATADA: NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.400.352/0001-01.

Após analisar a solicitação do que se refere ao processo administrativo nº 49/2021 e resposta positiva do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, autorizo ao Setor de Licitação a lavrar o termo aditivo de prorrogação prazo contratual, no prazo solicitado, no que determina as normas previstas no Art. 57, inciso II e Art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Esplanada - Bahia, 28 de dezembro de 2021.

ELIANA CAMPOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87e100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA NETPRIX TECNOLOGIA LTDA - SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, NA FORMA ABAIXO.**

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado CONTRATANTE e, NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.400.352/0001-01, sediada à Rua Aloisio de Castro, 011, Sala 001, Centro, CEP : 44245-000, Conceição do Jacuípe-BA, neste ato representado pelo Sr. Moises de Aquino dos Santos, Brasileiro, CPF: 793.212.835-87, RG: 06527171-87 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Aliomar Baleeiro, 56 AP 01-Bloco 17, Cajazeiras, CEP: 41345-040, Salvador/Ba, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 49/2021 e com base no Pregão Presencial nº 005/2021 e do Processo Administrativo nº. 023/2021, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 025/2021**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender à demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Esplanada**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº 005/2021 e com a proposta contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87e100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2022 a 31/12/2022, descrita na Cláusula quinta encontram-se no limite previsto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em face da prorrogação contratual, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 025/2021 e no art.57, inciso II e no art. 65, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.**



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 127 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19  
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b87c100-c4ab-4aeb-99ab-acda5f483e68

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste CONTRATO na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Esplanada (BA), 28 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA

Presidente da Câmara

NETPRIX TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 15.400.352/0001-01

Moises de Aquino dos Santos

CPF: 793.212.835-87

Contratada

**Testemunhas:**

1º

CPF: 934-692-695-72

2º

CPF: 031 988 245 40

**ESTADODABAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

**EXTRATO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021- PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.255.625/0001-46. CONTRATADA: NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.400.352/0001-01. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/01/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA PELA CONTRATADA: MOISES DE AQUINO DOS SANTOS.**

**EXTRATO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021- PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.255.625/0001-46. CONTRATADA: MÉRICA FONSECA PEIXOTO LOPES-ME, CNPJ Nº 08.603.229/0001-22. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/01/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA PELA CONTRATADA: MÉRICA FONSECA PEIXOTO LOPES.**